PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
PLANO DE EMERGÊNCIA

PALCO MULTIUSO

Rua: Prof. Pedro Michels, s/n - Bairro Nossa Senhora de Fátima
Município de Braço do Norte/SC

Edson Medeiros de Oliveira
Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA/SC: 021.896-0
Fone: (48) 99162-2520

Conforme nota Técnica N° 43/2019, altera a IN001, Art. 137, conforme abaixo:

§1° A divulgação de procedimentos de emergência integrantes do PLANO DE EMERGÊNCIA é obrigatório nos seguintes locais e eventos:

- ✓ ***Apresentações musicais;***
- ✓ ***Espetáculos circenses;***
- ✓ ***Espetáculos teatrais;***
- ✓ ***Salas de cinema;***
- ✓ ***Casas de dança, boates e similares; e***
- ✓ ***Arenas esportivas, estádios, ginásios de esporte e similares.***

§2° Os procedimentos de emergência serão divulgados de forma clara e ostensiva, antes do início do espetáculo ou evento, indicando as saídas de emergência, o local onde estão instalados os extintores, a capacidade de público do recinto e as demais orientações previstas no plano de emergência, observando-se o seguinte:

I - em eventos com longa duração, as informações deverão ser repetidas a cada 03 horas; e

II - em eventos esportivos, as informações deverão ser repetidas nos intervalos oficiais próprios de cada modalidade esportiva.

PLANO DE EMERGÊNCIA - IN 031/DAT/CBMSC

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de emergência tem por finalidade, descrever os requisitos de segurança para prevenção de incêndio conforme a Instrução Normativa número 31, do departamento de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de Santa Catarina e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Norma Técnica), levando em consideração a proteção de pessoas e seus bens.

2. OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS NA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SERÃO (Art. 6°):

2.1 ALERTA

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa que identificar tal situação deverá alertar, através do sistema de alarme, ou outro meio identificado e conhecido de alerta disponível no local, os demais ocupantes da edificação.

2.2 ANALISE DA SITUAÇÃO

A situação de alerta deverá ser avaliada, e, verificada a existência de uma emergência, deverão ser desencadeados os procedimentos necessários para o atendimento da emergência.

2.3 APOIO EXTERNO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar, de imediato, através do Telefone **193**, devendo informar:
a) nome do comunicante e telefone utilizado;
b) qual a emergência, sua característica, o endereço completo e os pontos de referência do local (vias de acesso, etc);
c) se há vítimas no local, sua quantidade, os tipos de ferimentos e a gravidade.

2.4 PRIMEIROS SOCORROS

Prestar primeiros-socorros às vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais até a chegada do socorro especializado.

2.5 ELIMINAR RISCOS

Realizar o corte das fontes de energia elétrica e do fechamento das válvulas das tubulações (GLP, GN, acetileno, produtos perigosos, etc), da área atingida ou geral, quando possível e necessário. Para a eliminação dos riscos é necessário: definir o tipo de risco, definir os equipamentos necessários à proteção e definir o responsável para realizá-los em caso de sinistro.

2.6 ABANDONO DE ÁREA

Proceder abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme definição preestabelecida no plano de segurança, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final do sinistro.

2.7 ISOLAMENTO DA ÁREA

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem o local. O isolamento das áreas compreende a verificação das áreas, por responsável, verificando e certificando que todos evacuaram o local.

2.8 CONFINAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO

Proceder o combate ao incêndio em fase inicial e o seu confinamento, de modo a evitar sua propagação até a chegada do CBMSC.

3. EXERCICIOS SIMULADOS (Art. 7° e 8°):

Exercícios simulados de abandono de área no imóvel, com a participação de toda a população fixa, devem ser realizados no mínimo duas vezes ao ano (semestralmente). Após o término de cada simulado deve ser realizada uma reunião, com registro em ata, para a avaliação e correção das falhas ocorridas, descrevendo no mínimo:

I - data e horário do evento;
II - número de pessoas que participaram do simulado;
III - tempo gasto para o abandono total da edificação;
IV - atuação dos responsáveis envolvidos;
V - registro do comportamento da população;
VI - falhas em equipamentos;
VII - falhas operacionais;
VIII - outros problemas e sugestões levantados durante o simulado.

Os exercícios simulados deverão ser realizados uma vez com comunicação prévia para a população do imóvel; e uma segunda vez no ano sem a comunicação prévia. Todos os simulados deverão ser comunicados com no mínimo 24h de antecedência ao CBMSC. Os exercícios simulados poderão ter a participação do CBMSC, mediante solicitação prévia e avaliação da Autoridade Bombeiro Militar conforme o caso.

4. PLANTA DE EMERGÊNCIA (Art. 9°, 10° e 11°):

Art. 9°: A planta de emergência visa facilitar o reconhecimento do local por parte da população da edificação e das equipes de resgate.

Art. 10°: A planta interna é aquela localizada no interior de cada unidade autônoma, a qual indica claramente o caminha a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico, devendo conter:

I - Indicação do local exato no imóvel onde a pessoa se encontra;
II - Indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso as portas de saída ou escadas de emergência;
III - Indicação das escadas de emergência;
IV - Indicação da localização dos extintores de incêndio;
V - Indicação da localização do acionador do alarme de incêndio;
VI - Indicação da localização dos hidrantes de parede.

Parágrafo único: As plantas de emergência devem ser fixadas atrás das portas dos ambientes com altura de 1,70m, sendo que quando os ambientes tiverem portas que permaneçam abertas, a planta deverá ser fixada na parede ao lado desta.

Art. 11°: A planta externa é aquela localizada no hall de entrada principal do pavimento de descarga do imóvel, a qual indica claramente o caminho a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico e possa chegar até o ponto de encontro (local seguro no térreo e fora da edificação).

I - Indicação do local exato do imóvel onde a pessoa se encontra;
II - Indicação das saídas de emergência;
III - Indicação da localização dos extintores de incêndio;
IV - Indicação da localização da central de alarme de incêndio;
V - Indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso até ponto de encontro;
VI - Indicação do local exato do ponto de encontro;
VII - Indicação da localização dos hidrantes de parede;
VIII - Indicação da localização do hidrante de recalque;

5. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS (Art. 12° e 13°):

O responsável pelo imóvel ou a brigada de incêndio deverá verificar a manutenção dos sistemas preventivos contra incêndio, registrando em livro: os problemas identificados e a manutenção realizada. As observações mínimas nos sistemas serão as seguintes:

Iluminação de emergência: verificar todas as luminárias e seu funcionamento no mínimo uma vez a cada 90 dias;
Saídas de emergência: verificar semanalmente a desobstrução das saídas e o fechamento das portas corta-fogo quando existir;
Sinalização de abandono de local: verificar a cada 90 dias se a sinalização apresenta defeitos, devendo indicar o caminho da rota de fuga;

Alarme de incêndio: verificar a central de alarme a cada 90 dias e realizar o acionamento do alarme no mínimo quando da realização dos exercícios simulados;

Sistema hidráulico preventivo: verificar semestralmente as mangueiras e hidrantes, devendo acionar o sistema, com abertura de pelo menos um hidrante durante a realização dos exercícios simulados;

Verificar as condições de uso e operação de outros sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico do imóvel.

Tubarão, ABRIL de 2019.

Eng. Edson Medeiros de Oliveira
Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA 021.896-0

FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

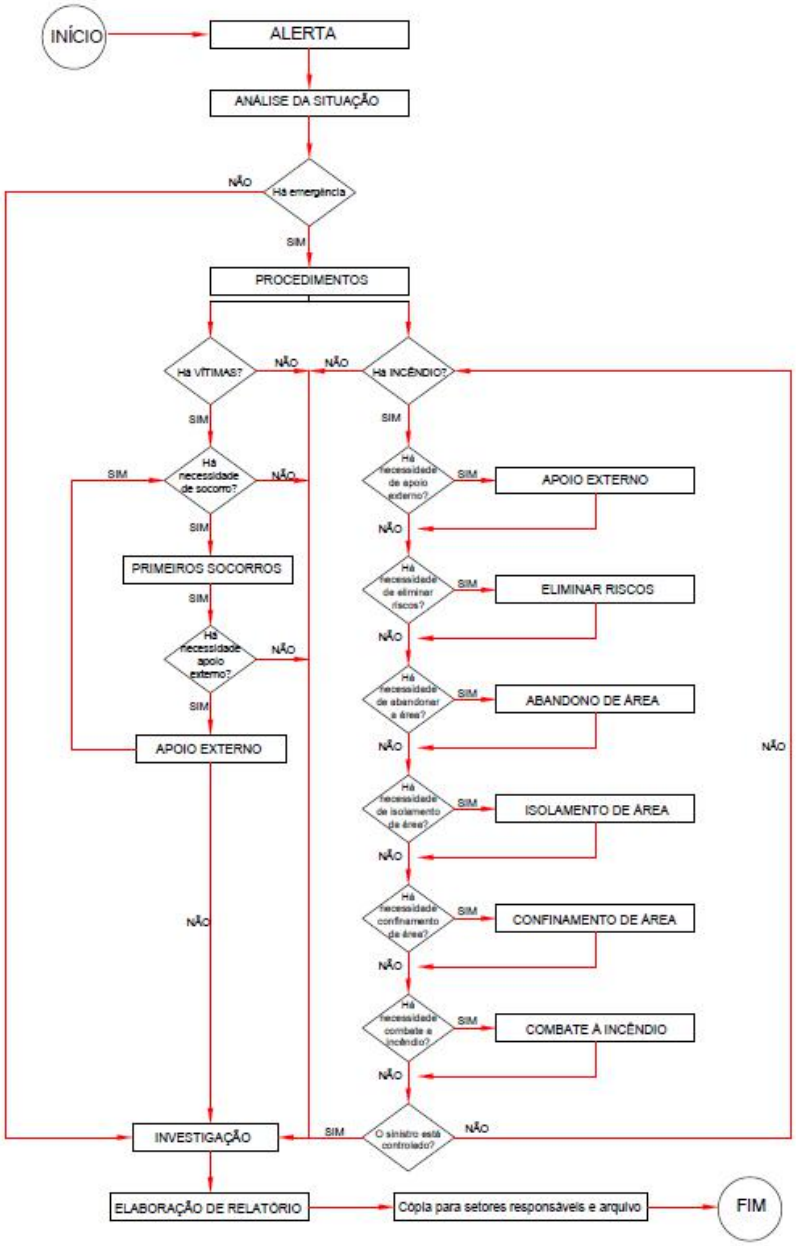

Edson Medeiros de Oliveira
Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA/SC: 021.896-0
Fone: (48) 99162-2520